



XXIX

**JOGOS INTERCOLEGIAIS
DE JUIZ DE FORA**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
JUDÔ 2024**

Art. 1º - A competição Judô dos XXIX Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora (JIJF) será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô (FIJ), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Para participação na modalidade de Judô, as entidades educacionais deverão estar inscritas nos XXIX JIJF, conforme especificado no Capítulo III, artigo 7º do Regulamento Geral.

Art. 3º - As entidades estudantis deverão fazer suas inscrições na modalidade de Judô em formulário disponibilizado na aba “Prefeitura Ágil” no site da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), conforme o “passo a passo” enviado por e-mail em arquivo anexo, sendo uma para cada categoria e gênero.

§1º - As fichas de inscrições, além de corretamente preenchidas com a inclusão das informações obrigatórias solicitadas, também deverão estar assinadas eletronicamente pelo diretor/diretora, vice-diretor/vice-diretora e/ou representante da entidade educacional, indicando a concordância e ciência das condições disponíveis no Regulamento Geral e das disposições do presente Regulamento. Ademais, a assinatura eletrônica autoriza a participação dos/das estudantes-atletas da instituição de ensino que dirige e/ou representa, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este regulamento e outras possíveis determinações da Coordenação Geral.

§2º - Não serão aceitos formulários de inscrição encaminhados via e-mail, WhatsApp e/ou entregues pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer (SEL);

Nota 1 - As escolas que necessitarem de assessoria para realização da inscrição no site da PJF poderão procurar a Coordenação Geral na SEL de segunda a sexta-feira de 8 horas às 11 horas e 14 horas às 17 horas.

§3º - As inscrições dos/das estudantes-atletas nos formulários devem ser feitas **obrigatoriamente utilizando-se o nome completo, sem supressões e/ou abreviaturas dos sobrenomes**. Caso, no local de disputa da competição, os sobrenomes dos/das estudante-atleta no documento de identificação oficial utilizado estejam diferentes do formulário de inscrição, o/a estudante-atleta não estará apto/apta para disputar a competição.

Art. 4º - A participação na modalidade será mediante o **preenchimento da ficha de inscrição** na aba “Prefeitura Ágil” no site da PJF **até às 17 horas e 59 minutos do dia 03 de maio de 2024**,

conforme passo a passo em anexo, e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - As entidades educacionais representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas por estudantes-atletas matriculados em uma mesma unidade (mesmo CNPJ e mesmo endereço).

§2º - As entidades educacionais poderão inscrever até 16 (dezesesseis) estudantes-atletas em cada gênero (masculino e feminino) e categoria (infantil e juvenil).

§3º - Cada entidade poderá inscrever até 02 (dois) estudantes-atletas por categoria de peso em cada categoria e gênero.

§4º - Cada estudante-atleta poderá participar em apenas 01 (uma) categoria de peso, na qual tenha sido inscrito e confirmado em Congresso Técnico.

§5º - Poderão inscrever-se em cada categoria estudantes-atletas com nascimento nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2010, 2011 e 2012;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2007, 2008 e 2009.**
- c) Não será permitida a participação de estudantes-atletas com idade inferior à categoria.

§6º - No Congresso Técnico da modalidade, as entidades deverão confirmar na ficha de inscrição a relação nominal dos/das estudantes-atletas inscritos/inscritas nas categorias de peso disponíveis no programa, sendo vedada qualquer modificação após o término da reunião.

I – Será permitida a redistribuição de 02 (dois) estudantes-atletas nas categorias de peso em cada categoria e gênero durante a confirmação no Congresso Técnico.

§7º - O/A estudante-atleta só poderá ser inscrito se estiver frequente e regularmente matriculado no estabelecimento de ensino até a data do Congresso Técnico da referida modalidade.

§8º - Cada entidade educacional deverá inscrever no mínimo 1 (um) representante escolar, segundo as responsabilidades e atribuições descritas no Art. 6º do Regulamento Geral 2024.

I – Não há limite máximo de representantes escolares por instituição de ensino.

II – É obrigatória a presença de pelo menos 1 (um/uma) representante escolar devidamente inscrito pela instituição de ensino em local de competição durante todo o período de realização da mesma.

§9º – No ato de preenchimento das fichas de inscrições, as pessoas responsáveis indicam que os/as mesmos/mesmas concordam com as condições gerais e estão cientes das disposições e responsabilidades do presente Regulamento, bem como do Regulamento Geral dos XXIX JIJF.

Art. 5º - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para as pessoas representantes das escolas, será realizado no dia 15 de maio às 10 horas na Secretaria de Esporte e Lazer.

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - As escolas que, porventura, não puderem se fazer representar no Congresso Técnico, deverão encaminhar, presencialmente, via e-mail (intercolegialjf@gmail.com) e/ou WhatsApp (32 99909-1309), justificativa ou indicação de representação até 15 minutos antes do horário estabelecido para a reunião. Na justificativa é necessário confirmar a participação ou não das equipes inscritas por gênero e módulo.

Art. 6º - A competição de Judô está prevista para ser realizada na quadra do Ginásio Municipal Jornalista Antônio Marcos, nas datas de 21 e 22 de maio de 2024 no período vespertino.

§1º - A qualquer tempo as datas, os horários, os locais e a programação das lutas poderão ser alteradas e/ou canceladas pela Coordenação Geral de acordo com a necessidade, sendo as instituições envolvidas previamente comunicadas.

§2º - Caso o local não apresente condições para a realização das lutas no dia da competição, caberá à Coordenação Geral designar nova data.

Art. 7º - Nas competições de Judô serão realizadas as seguintes categorias de peso na categoria infantil e juvenil:

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO		MASCULINO	
	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO I	MÓDULO II

Super ligeiro	< 36 Kg	< 40 kg	< 36 Kg	< 50 Kg
Ligeiro	de 36,1 a 40 Kg	de 40,1 a 44 Kg	de 36,1 a 40 Kg	de 50,1 a 55 Kg
Meio leve	de 40,1 a 44 Kg	de 44,1 a 48 Kg	de 40,1 a 44 Kg	de 55,1 a 60 Kg
Leve	de 44,1 a 48 Kg	de 48,1 a 52 Kg	de 44,1 a 48 Kg	de 60,1 a 66 Kg
Meio médio	de 48,1 a 53 Kg	de 52,1 a 57 Kg	de 48,1 a 53 Kg	de 66,1 a 73 Kg
Médio	de 53,1 a 58 Kg	de 57,1 a 63 Kg	de 53,1 a 58 Kg	de 73,1 a 81 Kg
Meio pesado	de 58,1 a 64 Kg	de 63,1 a 70 Kg	de 58,1 a 64 Kg	de 81,1 a 90 Kg
Pesado	> 64,1 kg	> 70,1 Kg	> 64,1 kg	> 90,1 Kg

Art. 8º - A pesagem será realizada no local da competição, devendo os/as estudantes-atletas chegarem até o horário limite determinado pela Coordenação Geral em comunicação oficial no Congresso Técnico da modalidade, não sendo aceitas justificativas de atraso por responsabilidade das entidades educacionais e/ou estudantes-atletas.

§1º - Todos os/as estudantes-atletas deverão pesar de sunga (masculino) ou de collant (feminino).

§2º - O/a estudante-atleta que na pesagem oficial se apresentar com o peso igual ou superior a 1kg acima do peso da categoria na qual está inscrito/a e o/a estudante-atleta que na pesagem oficial se apresentar com o peso igual ou inferior a 1kg abaixo do peso da categoria na qual está inscrito/inscrita, estará automaticamente desclassificado/desclassificada da competição.

§3º - Em nenhuma hipótese, os/as estudantes-atletas poderão pesar nus.

§4º - Durante o período de pesagem oficial estabelecidos pela Coordenação Geral serão permitidas 02 (duas) passagens pela balança. O/A estudante-atleta que não se enquadrar dentro da categoria de peso em que foi inscrito estará eliminado da competição.

§5º - Toda e qualquer ação para alteração rápida no peso corporal que coloque em risco a saúde do/da estudante-atleta será relatada e encaminhada ao Tribunal Especial, ficando o/a responsável sujeito às sanções;

§6º - No caso do não comparecimento na pesagem de estudantes-atletas inscritos/inscritas para a disputa da modalidade, os/as estudantes-atletas ausentes estarão eliminados da competição.

Art. 9º - Os/As estudantes-atletas deverão comparecer ao local de competição definido pela Coordenação Geral e em horário estabelecido em Boletim Técnico da modalidade.

§1º - Durante a competição, os(as) estudantes-atletas serão identificados(as) por um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada);
- c) Passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- d) Documentos digitais com foto (carteira de identidade, e-Título, entre outros) desde que apresentados nos aplicativos oficiais;
- e) Cópia legível da carteira de identidade autenticada, assinada e carimbada por membro da equipe diretiva da entidade educacional (diretor e/ou vice-diretor).

Nota 1 – Serão aceitos Boletins de Ocorrência para fins de comprovação de documentação, desde que conste o número de identificação do documento oficial.

Nota 2 – Não serão aceitos nenhum outro tipo de documentos e/ou protocolos diferentes dos especificados neste parágrafo.

§2º - Durante a competição, para ter condição de participação, os/as estudantes-atletas deverão apresentar um dos documentos de identificação previstos no *caput* deste artigo aos representantes técnicos em horário e local definidos pela Coordenação Geral, além de confirmar a participação na respectiva categoria de peso especificada na ficha de inscrição da equipe. Em caso de não comparecimento ou descumprimento de alguma das determinações previstas neste regulamento, não será permitida a participação do/da estudante-atleta, sendo considerado desqualificado da referida disputa.

§3º - O sistema de disputa da competição será definido em Congresso Técnico, podendo ser alterado no local de competição de acordo com a quantidade de estudantes-atletas inscritos e/ou confirmados após o credenciamento e pesagem oficial.

§4º - Somente serão previstas no programa da modalidade as lutas nas categorias de peso que contarem com no mínimo 02 (dois) estudantes-atletas inscritos/inscritas e confirmados(as) em Congresso Técnico.

§5º - Caso após o credenciamento e pesagem no local de competição apenas 01 (um) estudante-atleta estiver apto à disputa em determinada categoria de peso, este/esta será premiado/premiada com medalha, a escola será pontuada na Classificação Geral e por rede de ensino.

Art. 10 - Os/As representantes técnicos das equipes deverão comparecer ao local de competição impreterivelmente no horário previamente definido pela Coordenação Geral em Congresso Técnico e confirmado no Boletim, devendo confirmar à participação dos/das respectivos/respectivas estudantes-atletas nas categorias de peso.

§1º - No caso do não comparecimento do representante técnico no horário definido em Boletim, a entidade educacional estará automaticamente eliminada da competição de Judô.

§2º - O/A estudante-atleta que não comparecer às lutas no horário marcado em condições de disputa, será considerado/considerada perdedor/perdedora por *W x O*, sendo desclassificado/desclassificada da modalidade e todos os seus resultados na fase serão desconsiderados.

Art. 11 - Os/As estudantes-atletas só poderão permanecer na área de competição, acompanhados(as) do(a) oficial de arbitragem da partida e/ou representante da Coordenação Geral, não sendo permitida a presença de pessoas não identificadas nesta área.

§1º - Os/As representantes educacionais deverão estar devidamente identificados para ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

§2º - Ao ocuparem as cadeiras dos representantes escolares, os mesmos deverão limitar-se apenas à orientação de seus/suas estudantes-atletas em combate.

§3º - O representante escolar que contrariar o disposto no *caput* deste artigo será retirado do local reservado a ele/ela, não podendo mais ocupar o referido espaço.

§4º - O/A responsável que após ser retirado/a da cadeira, insistir em se dirigir-se ao estudante-atleta ou aos oficiais de arbitragem de qualquer lugar do local de competição, será relatado ao Tribunal Especial.

Art. 12 - Para a realização das lutas os/as estudantes-atletas deverão responder à chamada em local definido pela Coordenação Geral, identificando-se aos/as oficiais de arbitragem munidos/munidas do documento de identidade ou por um dos documentos previsto neste regulamento.

Art. 13 - Nas lutas só serão válidas as técnicas de *Nague-Waza* e *Ossae-Waza*, para a categoria Infantil (Módulo I). Para o Juvenil (Módulo II) serão válidas as técnicas de *Nague-Waza*, *Ossae-Waza*, *Kanse tsu-Waza* e *Shine-Waza*.

Art. 14 - O tempo previsto de combate é de 3 (três) minutos para as lutas da categoria Infantil (Módulo I) e de 4 (quatro) minutos para a categoria Juvenil (Módulo II).

§1º - O *Golden Score* (ponto de desempate) será sem limite de tempo, até que haja um(a) vencedor(a).

§2º - O tempo de imobilização será o seguinte:

- *Ippon* - 20 segundos;
- *Waza-ari* – de 10 a 19 segundos.

Art. 15 – Os/As estudantes-atletas deverão comparecer com o *judogui (kimono)*, nas medidas conforme determinação da CBJ, podendo receber a premiação com o uniforme da escola. Os estudantes-atletas que apresentarem-se com o *judogi* fora das dimensões mínimas/máximas estabelecidas pelas regras da CBJ serão impedidos de competir.

Parágrafo Único - A responsabilidade das dimensões permitidas no *judogi* dos estudantes-atletas será do/da sua/sua representante escolar.

Art. 16 – A Coordenação Técnica e os/as oficiais de arbitragem definidos/definidas pela Coordenação Geral serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 17 – As premiações, além da classificação final e por rede de ensino das equipes, nas categorias e gêneros em disputa, serão de acordo com o previsto no Capítulo V do Regulamento Geral.

§1º - A pontuação das entidades educacionais será calculada a partir do somatório das colocações dos/das estudantes-atletas inscritos/inscritas pelas entidades educacionais em cada categoria e gênero.

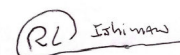
§2º - Para efeito de computação de pontos, o critério de desempate será o maior número de primeiros lugares obtidos na competição. Persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de segundos lugares e, assim, sucessivamente.

Art. 18 – Os recursos da modalidade de Judô deverão ser interpostos à Coordenação Geral imediatamente após o término da luta a ser analisada.

Art. 19 – Os Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora são considerados como a etapa municipal dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG). Os critérios de classificação para o JEMG são estabelecidos pela SEL, estando disponíveis no Anexo II do Regulamento Geral.

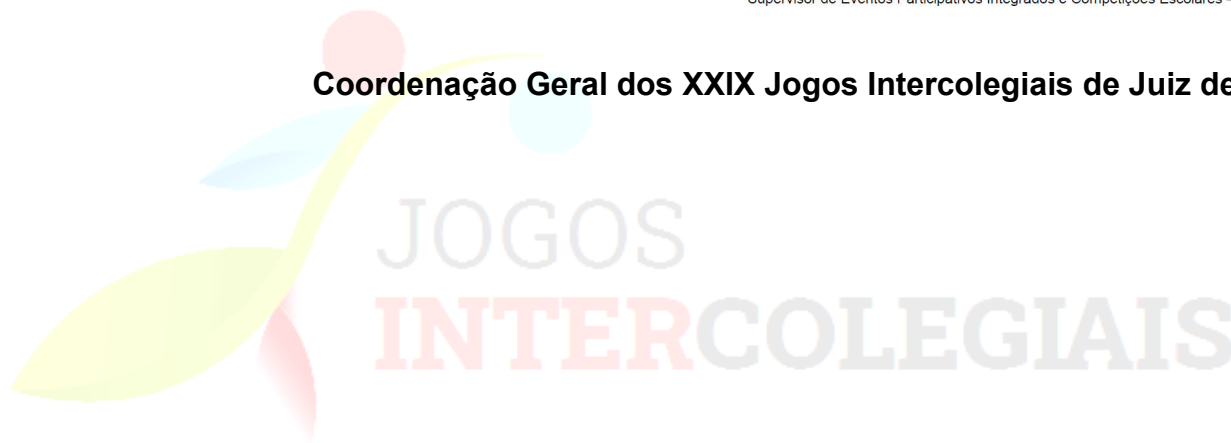
Art. 20 – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 15 de abril de 2024.



Ronaldo Ishimaru
Supervisor de Eventos Participativos Integrados e Competições Escolares – SEL/PJF

Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora



ANEXO I

A PEDAGOGIA DA CULTURA DE PAZ NOS JOGOS INTERCOLEGIAIS DE JUIZ DE FORA

A pedagogia da cultura de paz, na perspectiva da Secretaria de Esporte e Lazer, almeja promover a reflexão sobre comportamentos, valores, atitudes e respeito na promoção dos direitos humanos durante a prática esportiva. Eventos e ações violentas podem materializar-se ou não durante uma competição do porte dos Jogos Intercolégiais. É preciso reconhecer a presença dos conflitos, suas consequências e suas formas de regulação através de uma intervenção com intencionalidade pedagógica durante todo o processo das práticas competitivas.

Sendo assim, pretende-se:

- a) Atuando na prevenção, realizar uma intervenção didática junto às equipes antes mesmo do evento ter seu início, seja no congresso técnico, na reunião geral com as escolas participantes ou individualmente a cada escola se assim for apresentada demanda.
- b) Na promoção da cultura da não violência, círculos de construção de paz poder-se-ão serem realizados por facilitadores da equipe da SEL a pedido dos envolvidos no evento que estejam interessados em lançar mão desse processo circular na regulação pacífica de algum conflito existente durante o decorrer das competições.
- c) Na perspectiva da proteção, práticas restaurativas serão ofertadas aos indivíduos envolvidos em processos disciplinares após cometerem infrações que serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolégiais, e em segunda instância pelo Tribunal Especial dos XXIX Jogos Intercolégiais, de acordo com as normas deste regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Partindo destas premissas, pretende-se aplicar a metodologia da Cultura da Paz, no âmbito dos Jogos Intercolégiais, uma vez que são importantes ferramentas de gestão de conflitos e de transformação social na construção de uma cultura de paz verdadeiramente prática na vida das comunidades escolares.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREFEITA

Margarida Salomão

Secretaria de Esporte e Lazer (SEL)

Secretário

Marcelo de Oliveira Matta

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA

GERENTE DO DEPARTAMENTO

Wellison Ferigatto Valverde

DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO

GERENTE DO DEPARTAMENTO

Fernando Luiz Seixas Faria de Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

Wellison Ferigatto Valverde